



EDITAL FACOM / PPGCO Nº 007/2016
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O PDSE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção de **CANDIDATURAS** para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES para a cota alocada para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia para o ano de 2017,

1. INSCRIÇÕES

1.1. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação – Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 1A254, Campus Santa Mônica, telefone (34) 3239-4470.

1.2. Datas e Horários: De **05/09/2016 a 12/09/2016, das 14h às 16h.**

1.3. Documentos exigidos, na seguinte ordem:

1.3.1. Formulário de inscrição;

1.3.2. Projeto de tese aprovado pelo Colegiado (impresso e digital);

1.3.3. Plano de pesquisa que não ultrapasse 20 páginas e que contenha no mínimo título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior, justificativa da pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas e referências bibliográficas (impresso e digital);

1.3.4. Histórico Escolar do curso de Doutorado onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas;

1.3.5. Curriculum Vitae com **comprova**ntes das publicações;

1.3.6. Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

1.3.7. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

1.3.8. Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.



2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos listados no item 4.1 do Edital 19/2016 PDSE da CAPES e na retificação do Edital 19/2016 PDSE da CAPES (<http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) e ter obtido aprovação do Projeto de Tese pelo Colegiado do PPGCO.

3. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE INDICAÇÕES

3.1. O PPGCO irá selecionar duas candidaturas que poderão concorrer a obtenção de bolsa com duração de 6 meses cada. O início dos estudos no exterior poderá ser a partir de março a outubro de 2017.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CADA UMA DAS INDICAÇÕES

4.1. No processo de seleção, deverão ser levados em consideração todos os aspectos indicados no item 5.3.6 do Edital 19/2016 PDSE da CAPES, o atendimento aos requisitos indicados nas Seções 2 e 3 deste edital, a produção científica e o desempenho acadêmico dos candidatos.

4.2. À Produção Científica do candidato será associado um coeficiente PC assim calculado:

$$PC = (3 \times CPer + 2 \times CConf) / 5$$

4.2.1. O coeficiente **CPer** corresponde à pontuação obtida em publicações em periódicos qualificados segundo a classificação do QUALIS-CC da CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>). Serão considerados válidos os artigos classificados no Qualis Periódicos de 2012, 2013 e 2014.

Parágrafo Único: O cálculo do coeficiente **CPer** é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CPer = P(A1).NP(A1) + P(A2).NP(A2) + P(B1).NP(B1) + P(B2).NP(B2) + P(B3).NP(B3) + P(B4).NP(B4) + P(B5).NP(B5)$$

onde:

P(X) = peso QUALIS de publicação com conceito X, de acordo com a seguinte tabela:

X	P(X)
A1	1
A2	0.85
B1	0.7



B2	0.5
B3	0.2
B4	0.1
B5	0.05

$NP(X)$ = número de periódicos com conceito QUALIS X publicados pelo candidato.

- 4.2.2. O coeficiente **CConf** corresponde à pontuação obtida em publicações em conferências qualificadas segundo o documento de área de Ciência da Computação da CAPES do triênio/quadrênio vigente. Serão considerados válidos as conferências classificadas no Qualis Conferências 2012.

Parágrafo Único: O cálculo do coeficiente **CConf** é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{CConf} = \mathbf{P(A1).NC(A1) + P(A2).NC(A2) + P(B1).NC(B1) + P(B2).NC(B2) + P(B3).NC(B3) + P(B4).NC(B4) + P(B5).NC(B5)}$$

onde:

$P(X)$ = peso QUALIS de publicação com conceito X, de acordo a tabela descrita no artigo 4.1.

$NC(X)$ = número de conferências com conceito QUALIS X publicados pelo candidato.

- 4.3 A cada candidato será associado um coeficiente **CN** referente ao aproveitamento obtido no curso de doutorado do PPGCO assim calculado:

CN = Soma das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no doutorado do PPGCO multiplicadas pelo correspondente número de créditos obtidos na disciplina.

As notas correspondentes aos conceitos das disciplinas são as seguintes:

Conceito	Nota
A	4
B	2.5
C,D,E	0

- 4.4 Será selecionada a candidatura do aluno com maior coeficiente **CN**.
- 4.5 Em caso de empate, será selecionada a candidatura do aluno com maior coeficiente **PC**.
- 4.6 Em caso de novo empate, a seleção da candidatura do aluno será decidida mediante sorteio entre os candidatos empatados.



5. JULGAMENTO

5.1. Todos os candidatos que satisfizerem os requisitos do presente edital serão classificados aplicando-se os critérios descritos na seção 4 deste edital. O julgamento será realizado sob a responsabilidade de uma comissão constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do processo de seleção do presente edital serão divulgados até o dia **28/09/2016**, no mural da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, Bloco 1B, Campus Santa Mônica e no site <http://www.ppgco.facom.ufu.br>.

6.2 Após a homologação das candidaturas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFU, caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de cumprir os prazos e demais determinações indicadas no Edital 19/2016 PDSE da CAPES para inscrição na CAPES.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de candidaturas para o PDSE obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital;

7.2. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será indicado, mesmo que tenha sido selecionado.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Uberlândia, 16 de agosto de 2016.

Prof.^a Dr.^a Maria Camila Nardini Barioni
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Candidato

1.1 Nome do Candidato : _____

1.2 Número de Matrícula Atual : _____

1.3 Data de ingresso como aluno regular no Programa: _____

1.4 Data da aprovação do projeto de tese: _____

1.5 Produção Científica

Classificação Qualis *	Quantidade

(*) a classificação Qualis pode ser A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Orientador: _____

Uberlândia, _____ de 2016.